



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 547/2020, de 25 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, considerando a Portaria MEC n.º. 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC n.º. 343, de 24 de abril de 2013; considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Regimento Geral da UFERSA; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0555/2019, de 06 de agosto de 2019; considerando o Memorando Eletrônico n.º 127/2020 - PROGRAD, de 16 de setembro de 2020, que trata de solicitação de emissão de Portaria para alteração da composição do Comitê Local de Acompanhamento dos PETs – CLA, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso I da PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0555/2019, de 06 de agosto de 2019, que trata da composição do Comitê Local de Acompanhamento dos PETs –CLA, no âmbito desta Universidade.

Parágrafo Único. O inciso I da PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0555/2019, de 06 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente e Interlocutor dos PETs: Sueldes de Araujo (titular), Katia Cilene da Silva (suplente).

Art. 2º O Comitê Local de Acompanhamento dos PETs –CLA, no âmbito desta Universidade, passa a contar com a seguinte composição:

I - Presidente e Interlocutor dos PETs: Sueldes de Araujo (titular), Katia Cilene da Silva (suplente).

II – Demais membros: Elisabete Stradiotto Siqueira (tutora-titular); Idalmir de Souza Queiroz Júnior (tutor-titular); Jesane Alves de Lucena (tutora-titular); Jacimara Villar Forbeloni (tutora-suplente); Patrícia de Oliveira Lima (tutora-suplente); Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (tutor-suplente); Francisco Edson Nogueira Fraga (titular) Elys Gardênia de Freitas Lopes (titular); Almir Mariano de Sousa Júnior (titular); Eulita de Souza Moraes (discente-titular) e Márcio Henrique de Oliveira Góis (discente-suplente).

Art. 3º O Interlocutor PET tem a atribuição de apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESU, bem como acumulará a função de presidente deste CLA, em conformidade com a Portaria MEC n.º. 343, de 24 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Portaria MEC n.º. 976, de 27 de julho de 2010, as quais dispõem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos membros do Comitê Local de Acompanhamento – CLA, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0555/2019, de 06 de agosto de 2019.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira'.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora